



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COLINAS-TO

Código 166520241773

TERÇA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANO V

EDIÇÃO Nº 1665

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br
diariooficial@colinas.to.gov.br
(63) 3476-7000
Av. Presidente Dutra, 263 – Centro
Colinas do Tocantins – TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

166520241773

SUMÁRIO

►Gabinete do Prefeito	2
PORTARIA Nº 572, de 10 de Setembro de 2024.	2
PORTARIA Nº 573, de 16 de Setembro de 2024	2
PORTARIA Nº 574, de 16 de Setembro de 2024.	2
PORTARIA Nº 575, de 16 de Setembro de 2024	2
PORTARIA Nº 576, de 16 de Setembro de 2024	2
PORTARIA Nº 577, de 16 de Setembro de 2024.	3
PORTARIA Nº 578, de 16 de Setembro de 2024	3
PORTARIA Nº 579, de 16 de Setembro de 2024	3
PORTARIA Nº 581, de 17 de Setembro de 2024.	3
PORTARIA Nº 582, de 17 de Setembro de 2024.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 539/2024, de 14 de Setembro de 2024.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 538/2024, de 16 de Setembro de 2024.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 534/2024, 12 DE SETEMBRO DE 2024.	4
►IPASMU-CO	5
PORTARIA IPASMU-CO Nº 042, de 28 de agosto de 2024	5
PORTARIA IPASMU-CO Nº 041, de 28 de agosto de 2024.	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572, de 10 de Setembro de 2024.

“Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o Julgamento exarado nos autos do Processo 003/2024.

R E S O L V E:

Art.1º. Determinar o **arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar** referente exclusivamente ao processo nº **1833/2024** instaurado através da Portaria nº 327, de 16 de maio de 2024, publicada no D.O nº 1585, de 25 de maio de 2024, conforme as razões consubstanciadas no relatório conclusivo da Comissão e julgamento da autoridade instauradora.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 573, de 16 de Setembro de 2024

“Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins – TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 679/2024** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores municipais lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	ANTONIA KALIANA DA COSTA	871	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS N VI LETRA I	07/05/2023 a 07/05/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
02	CLEIDE MARIA ABRANTE	1311	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N IV L D	01/10/2021 a 01/10/2022	01/10/2024 a 30/10/2024
03	DANIEL VELEDA DA SILVA	1965	TECNICO EM RADIOLOGIA N III LETRA E	01/09/2020 a 01/09/2021	01/10/2024 a 30/10/2024
04	DINALVA PEREIRA SILVA	951	TECNICO ENFERMAGEM N III LETRA I	20/09/2020 a 20/09/2021	01/10/2024 a 30/10/2024
05	GILBERTO RESENDE PEREIRA	229	GUARDA N I - Letra M	28/07/2020 a 28/07/2021	01/10/2024 a 30/10/2024
06	ILDEBERTO ROCHA DE OLIVEIRA	1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS N IV L F	24/09/2023 a 24/09/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
07	JOSE RIBAMAR DIAS DE BRITO	1323	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N III L D	01/10/2022 a 01/10/2023	01/10/2024 a 30/10/2024
08	MARIA EDELEUZA DE OLIVEIRA	1075	TECNICO ENFERMAGEM N IV LETRA G	18/07/2021 a 18/07/2022	01/10/2024 a 30/10/2024
09	MARINALVA AIRES MARINHO	1336	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N III L D	01/10/2023 a 01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
10	PEDRO NETO BISPO DA SILVA	1344	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N III L D	01/10/2022 a 01/10/2023	01/10/2024 a 30/10/2024
11	SUMAIA FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	910	TECNICO ENFERMAGEM N IV LETRA H	21/06/2023 a 21/06/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
12	VALDINES PEREIRA COSTA	666	ARTIFICE N IV LETRA H	12/03/2022 a 12/03/2023	01/10/2024 a 30/10/2024
13	VALMIR JOSE ARAUJO	155	MOTORISTA CATEGORIA D NV LETRA M	01/02/2021 a 01/02/2022	01/10/2024 a 30/10/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

PORTARIA Nº 574, de 16 de Setembro de 2024.

“Dispõe sobre carga horária excedente a servidor do Município de Colinas do Tocantins – TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 680/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de redução de carga horária** de servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. **Conceder**, redução de carga horária de **50% (cinquenta por cento)**, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia **07 de setembro de 2024**, a servidora abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTACAO
01	Leidiane Silva Pegorari	Professora	2301	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 575, de 16 de Setembro de 2024

“Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins – TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 681/2024** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** férias a servidora municipal lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme segue:

Nº	SERVIDOR	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
01	LUCIANA SILVA AQUINO	17639	ASSESSORA DE PRONTUARIOS SUAS	15/03/2022 a 14/03/2023	01/10/2024 a 30/10/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 576, de 16 de Setembro de 2024

“Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins – TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 682/2024** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora municipal lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com conversão de 10 dias em abono pecuniário, conforme segue:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO INICIAL
01	EDNA TOMACHESKI ASSIS SLOMPO	1953	ASSIST. ADM. EDUC. N III - Letra E/SUPERVISOR DE PROJ E PROG EDUC	13/08/2022 a 13/08/2023	01/10/2024 a 20/10/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 577, de 16 de Setembro de 2024.

“Dispõe sobre alteração de carga horária a servidor do Município de Colinas do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispostos no **Art. 37º da Lei Municipal Nº 1828/2022**, o qual dispõe:

Art. 37 - A jornada de trabalho do profissional da Educação Básica pública poderá ser de:

.I. - 40 horas semanais para professores dos níveis I, II, III e IV.

.II. - 20 horas semanais para professores dos níveis I, II, III e IV.

.III. - 30 horas semanais para os professores dos níveis I, II, III e IV que ingressarem após a vigência desta Lei.

.IV. - 40 horas semanais para o técnico administrativo educacional das unidades de ensino e Secretaria de Educação.

.V. - 40 horas semanais para o Motorista Escolar.

.§. 1º O professor em exercício na unidade de ensino terá carga horária mínima entre 20 (vinte) horas e máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 0685/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de alteração de carga horária** de servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, alteração de carga horária de **30 horas** semanais para **40 horas** semanais, a partir do dia **09 de setembro de 2024**, a servidora efetiva abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Leiliane Pereira de Souza Miranda	Professora	1908	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 578, de 16 de Setembro de 2024

“Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 686/2024** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora municipal lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme segue:

Nº	SERVIDOR	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
01	VALERIA FERREIRA SOUSA	18377	GERENTE DE SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIO	16/05/2023 A 15/05/2024	23/09/2024 a 22/10/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 579, de 16 de Setembro de 2024

“Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 687/2024** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor municipal lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**, conforme segue:

Nº	SERVIDOR	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
01	AMERICO ALVES DE LIMA	892	ELETRICISTA PREDIAL NVI L I	21/05/2023 a 21/05/2024	01/10/2024 a 30/10/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 581, de 17 de Setembro de 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o **OFICIO/SEA Nº 692/2024**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de exoneração** de servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, a partir do dia **17 de setembro de 2024**, como segue:

ITEM	NOME	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
01	Soneliz Borges	20228	Gerente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 582, de 17 de Setembro de 2024.

“Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o **OFICIO/SEA Nº 692/2024**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação** de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, as servidoras em cargo comissionado abaixo relacionadas, a partir do dia **18 de setembro de 2024**, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Soneliz Borges	Diretor de Fiscalização Comercial	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
02	Ana Claudia dos Santos Souza Moura	Assessor de Convenio	Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 539/2024, de 14 de Setembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Srª. Maria Aparecida Nunes Salvador Abreu, servidor deste município, matrícula funcional Nº 19997, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, no dia 12 de Agosto de 2024, para acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital regional, Hospital Edifício Saúde de Araguaína - TO. RESOLVE: I - Autorizar o Srª. Maria Aparecida Nunes Salvador Abreu, servidor deste município, matrícula funcional Nº 19997, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, no dia 12 de Agosto de 2023, para acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para Regional, Hospital Edifício Saúde de Aguaína - TO. II

- Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio de despesas com alimentação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 14 de Setembro de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 538/2024, de 16 de Setembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Srª. Maria Aparecida Nunes Salvador Abreu, servidor deste município, matrícula funcional Nº 19997, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, no dia 04, 15, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 30 de Agosto de 2024, para acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital regional de Araguaína - TO, e acompanhar paciente para realizar exame na Clinica de Imagem em Araguaína - TO. RESOLVE: I - Autorizar o Srª. Maria Aparecida Nunes Salvador Abreu, servidor deste município, matrícula funcional Nº 19997, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, no dia 04, 15, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 30 de Agosto de 2023, para acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para Regional de Aguaína - TO, acompanhar paciente para realizar exame na Clinica de Imagem em Araguaína - TO. II - Fica autorizado a conceder 09 (nove) diárias, no valor unitário de R\$60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para custeio de despesas com alimentação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 16 de Setembro de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 534/2024, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sra. Anna Karollyne Martins Rodrigues, médica Veterinária neste Município de Colinas do Tocantins - TO Matrícula nº 16527, para empreender viagem a cidade de GUARAI-TO, no dia 12 de setembro de 2024, para uma reunião no Centro de Zoonoses de Guaraí. RESOLVE: - Autorizar a Sra. Anna Karollyne Martins Rodrigues, médica Veterinária neste Município de Colinas do Tocantins- TO Matrícula nº 16527, para empreender viagem a cidade de GUARAI- TO, no dia 12 de setembro de 2024, trata-se de uma reunião no Centro de Zoonoses de Guaraí - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária, no valor unitário deR\$50,00 (ciquenta), com valor total de R\$50,00 (ciquenta reais), para custeio de despesas com alimentação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO, 12 de setembro de 2024

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

IPASMU-CO

PORTARIA IPASMU-CO N° 042, de 28 de agosto de 2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Exposição a Agentes Nocivos ao servidor IVAN RODRIGUES MARTINS, matrícula 0153."

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 57, § 1º e art. 29, II da Lei nº 8.213/91, c/c a Súmula Vinculante nº 33 do STF, o Anexo IV da Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Lei Municipal nº 924/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Exposição a Agentes Nocivos ao servidor IVAN RODRIGUES MARTINS, matrícula 0153, efetivo no cargo de Eletricista Predial, Nível VI, Letra O, 40h semanais, matrícula 0153, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com proventos fixados na integralidade da média aritmética das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, conforme art. 57, § 1º e art. 29, II da Lei nº 8.213/91, correspondentes a R\$ 4.064,20 (quatro mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos), a partir da data de publicação, conforme determina a legislação.

Composição dos Proventos:	
Salário Base	R\$ 3.603,90
Quinquênio	R\$ 460,30
Total	R\$ 4.064,20

Art. 2º. O benefício será reajustado com base no art. 41-A da Lei nº 8.213/91, sem paridade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 28 de agosto de 2024.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO

PORTARIA IPASMU-CO N° 041, de 28 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Suely de Freitas Ferreira Sousa, matrícula 2300."

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da E.C. 41/2003, e na Lei Municipal nº 924/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Suely de Freitas Ferreira Sousa, efetiva no

cargo de professora, nível II, letra E, 40 horas semanais, matrícula 2300, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados com base na integralidade da média aritmética das 80% maiores remunerações, correspondentes a R\$ 6.113,96 (seis mil cento e treze reais e noventa e seis centavos), a partir da data de publicação, conforme determina a legislação.

Art. 2º. O benefício será reajustado para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em Lei, **sem paridade**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 28 de agosto de 2024.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital
Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimarães

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 205, de 17 de abril de 2023)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.